



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5  
(Comissão General Plínio Tourinho)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90007/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64328.000784/2026-11

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**A. APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Em exame do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e demais documentos de planejamento, **a contratação dos Estudos e Licenciamento Ambiental (Licença Prévia e Licença de Instalação) para construção do Posto de Abastecimento e Lavagem (PAL) do 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (5º GAC Ap), em Curitiba/PR**, é necessária visando atender às demandas de caracterização do solo para definição e dimensionamento das fundações em obras militares no 5º GAC AP. Considerando os elementos expostos e a baixa complexidade do objeto e o disposto no art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Aprovo, desta forma, a fase de planejamento da contratação, elaborados pelo responsável que os assina, tendo em vista a demonstração da necessidade e da vantajosidade para a Administração, com a contratação do referido objeto, a despeito dos riscos identificados, concluindo pela viabilidade da contratação.

**B. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Diante da definição do objeto para o atendimento da necessidade informada, **aprovo o Termo de Referência e os seus anexos**, tendo em vista que as especificações técnicas para a Sondagem SPT atendem às exigências previstas na legislação em vigor e nas normas da ABNT (NBR 6484).

**C. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO MEDIANTE CONSULTA AO E-CJU**

Considerando que se trata de contratação direta de pequeno valor, fundada no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e que foram utilizadas minutas padronizadas da AGU sem alterações substanciais nas cláusulas jurídicas, dispensa-se a análise jurídica prévia, com fundamento na Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021.

**D. MODELOS DA AGU**

A Administração seguiu o modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços de Engenharia – Licitação e Contratação Direta - Atualização: setembro/2025, com base na Lei nº 14.133/2021, e realizou as adequações e os ajustes correspondentes à especificidade do objeto da licitação em questão, além disso, a Administração seguiu também os modelos de Aviso de Contratação Direta e de Ata de Registro de Preços da AGU.

**E. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Declaro, para os fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e sob penas da Lei, que a Comissão Regional de Obras 5 utilizará os recursos

orçamentários para a execução da despesa conforme a programação da Diretoria de Obras Militares.

O recurso está provisionado por Unidade Gestora Responsável – UGR, o Departamento de Engenharia de Construção, da Unidade 52121 – Comando do Exército, do Órgão 52000 – Ministério da Defesa, constante na Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Publicada no Diário Oficial da União, de 14 de janeiro de 2026, em rubrica específica, no elemento de despesa 3.3.90.39.00, classificado como atividade de custeio, e na programática orçamentária **05 153 6112 156M 0000 – Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro**, conforme Previsão de Recurso Orçamentário nº 1023/2026, de 15 de abril de 2026, no valor de R\$ 27.582,40, a ser programado para descentralização pela Diretoria de Obras Militares após a conclusão da seleção do fornecedor.

#### **F. MODALIDADE**

O objeto a ser executado foi estruturado pelo setor técnico como serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante **contratação direta**, na modalidade de **dispensa de licitação**, em sua forma eletrônica. **Cabe destacar que o planejamento da contratação se insere no acionamento do Art. 75, I, da Lei nº 14.133 de 2021, haja vista que o valor estimado para a contratação é inferior ao limite legal atualizado para obras e serviços de engenharia, na caracterização específica do objeto dentro do ramo de serviço de engenharia.**

#### **G. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

O objeto a ser contratado segue os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, no item 4 do Termo de Referência, além de exigências de atendimento que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

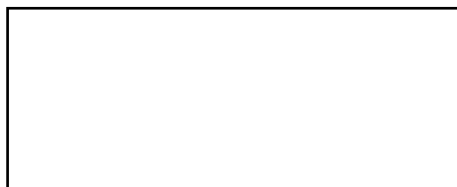
#### **H. PROCESSO DIGITAL E CONSULTA PÚBLICA**

**Informa-se que esta Comissão padronizou os seus processos licitatórios no formato digital, com a numeração sequencial informada na nomenclatura do arquivo em PDF, segundo a ordem cronológica dos documentos da montagem do processo, assinados digitalmente pelos responsáveis.** Os arquivos digitais são ordenados, numerados e nomeados conforme a juntada documental, em formato PDF pesquisável. Todos os agentes da administração assinam os documentos sob sua responsabilidade por meio de assinatura digital certificada.

A Comissão Regional de Obras 5 adota tal procedimento de montagem processual há cerca de dois anos, de maneira a melhor a eficiência da Administração e a publicidade, **em atendimento aos objetivos do Decreto nº 8.539/2015, art. 3º, com toda a montagem processual composta por documentos nato-digitais**, o que vem sendo aceito pelos advogados da Advocacia Geral da União que foram signatários dos processos correspondentes, sem óbice para a análise e emissão de pareceres jurídicos.

Cabe destacar, por fim, que, após a finalização do processo licitatório, **os arquivos serão protocolados no setor de Conformidade de Registros de Gestão, desta Comissão, revisados pelo oficial Conformador, preparados e disponibilizados no site do Portal de Licitações do Exército Brasileiro, para consulta pública**, em cumprimento ao acórdão nº 389/2020-TCU.

Curitiba-PR, 7 de maio de 2026.



MÁRCIO LEANDRO BURIGO – Tenente-Coronel  
Ordenador de Despesas da CRO 5